MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA

ATA N.º 04/2012 - Extraordinária

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2012

(Contém 06 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE:	**ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**
VEREADOR:	**JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**
VEREADOR:	**MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**
VEREADORA:	**ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO**
VEREADOR:	**ALBANO RODRIGUES DE SOUSA**

ATA N.º 04/**2012** DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2012 INICIADA ÀS 09,30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 12,00 HORAS

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

= ABERTURA = ... 3

= ORDEM DO DIA = ... 3

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS = ... 3

= DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICIPIO DE PAREDES DE COURA PARA O ANO DE 2013 = ... 3

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2012 3

= ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO = ... 4

ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA ÀS REGRAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PREVISTOS NA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA E RESPECTIVA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PAREDES DE COURA 4

= ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL = ... 4

ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL 5

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIOS, NO ÂMBITO DO PAEL 5

= AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS = ... 5

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA = ... 6

= ENCERRAMENTO = ... 6

= ABERTURA =

-------- No dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa.** ----------

-------- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe do Serviço Administrativo.----------

-------- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «*quorum*» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.----------

= ORDEM DO DIA =

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICIPIO DE PAREDES DE COURA PARA O ANO DE 2013 =

-------- Para apreciação discussão e aprovação, foi presente a proposta de Opções do Plano e Orçamento, que integra o Mapa de Pessoal, nos termos do n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Câmara Municipal, para o ano de 2013, no valor de 20 353 760,00, bem como a autorização para proceder à contração de um empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no ano de 2013, previsto no nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, no valor de € 600 000,00 (seiscentos mil euros), montante que respeita os limites fixados no nº 6º do art.º 39º da referida Lei. ----------

-------- **Após a discussão e esclarecimento dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de 2013, foram submetidos à votação, tendo sido aprovados, por unanimidade.----------**

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto, subscrita pelo Vereador Albano Sousa, com o seguinte teor: *'Voto favoravelmente, com muitas reservas: reservas quanto à capacidade de execução das obras previstas no documento, tendo em consideração as atuais condicionantes legais.* ----------

-------- *Reserva, porque continua, a meu ver, a ser executada uma estratégia de desenvolvimento errada, mais centrada na construção de infraestruturas e menos (muito menos) no apoio à atividade económica e ao fomento ao investimento local e desenvolvimento económico, de forma a melhorar os níveis de rendimento dos courenses.*--------

-------- *A Câmara Municipal deve cumprir as leis independentemente da sua justiça, e em particular a Lei dos Compromissos, e é por isso que tenho muitas dúvidas quanto à execução das obras que constam nos documentos.* -

-------- De seguida foi submetida à votação a autorização para proceder à contração de um empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, no ano de 2013, previsto no nº 7 do artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, no valor de € 600 000,00 (seiscentos mil euros), montante que respeita os limites fixados no nº 6º do Art. 39º da referida Lei, tendo sido aprovada, por unanimidade.----------

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2, do Art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2012 =

-------- Foi presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2012, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2012, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2012, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: 'Voto favoravelmente tendo em conta a informação prestada de que cumpre aos preceitos legais e não há acréscimo de pessoal. ----------

= ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO =

-------- Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta de abertura de procedimento concursal comum à apreciação e votação da Assembleia Municipal.----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: 'Tendo em conta a informação prestada de que cumpre aos preceitos legais e que se trata apenas da reposição da capacidade operacional da autarquia, voto favoravelmente'. ----------

= ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA ÀS REGRAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PREVISTOS NA LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA E RESPECTIVA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PAREDES DE COURA =

-------- Foi presente a proposta de adequação da estrutura orgânica às regras e critérios estabelecidos previstos na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto – Organização dos Serviços do Município de Paredes de Coura e respectiva proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Paredes de Coura, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adequação da estrutura orgânica às regras e critérios estabelecidos previstos na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto – Organização dos Serviços do Município de Paredes de Coura e respectiva proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Paredes de Coura, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta referida supra à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: 'Tendo em conta a informação prestada de que cumpre a legislação em vigor que condiciona o mapa de pessoal dos dirigentes da autarquia, voto favoravelmente'.----------

= ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL =

-------- Foi presente a proposta de estrutura orgânica flexível que fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal e que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de estrutura orgânica flexível que fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: 'Tendo em conta a informação prestada de que cumpre a legislação em vigor que condiciona o mapa de pessoal dos dirigentes da autarquia, voto favoravelmente'.----------

= ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES DA CÂMARA MUNICIPAL =

-------- Foi presente proposta para atribuição de abono para despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes da Câmara Municipal, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares de cargos dirigentes da Câmara Municipal, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta referida supra à apreciação e votação da Assembleia Municipal.----------

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIOS, NO ÂMBITO DO PAEL =

-------- Foi presente a proposta de alteração de tarifários, no âmbito do PAEL, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

-------- **"A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração de tarifários, no âmbito do PAEL, que se anexa à presenta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------**

-------- Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a proposta referida supra à apreciação e votação da Assembleia Municipal.----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: 'Voto favoravelmente porque decorre da aprovação de um recurso da Câmara Municipal ao PAEL, ou seja, é uma consequência da necessidade de recorrer ao PAEL'. ----------

= AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS =

-------- Foi presente uma informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamento, com o seguinte teor: 'Considerando, por um lado, o disposto no Art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: ----------

-------- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----------

-------- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

-------- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do Art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

-------- Considerando, que o Art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do Art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. ----------

-------- Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no Art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (Art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). -

-------- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: ----------

-------- Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:----------

-------- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;----------

-------- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. ----------

-------- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.----------

-------- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. ----------

-------- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.----------

-------- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. ------

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.----------

-------- "A Câmara Municipal, mediante a informação do Serviço de Contratação Pública e Financiamentos, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la à Assembleia Municipal para emissão de autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas pela alínea c), nº 1 do art.º 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e alínea a) do nº6, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

-------- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

= ENCERRAMENTO =

-------- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. ----------